

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2024

**Normas técnicas para registro de produtos
de origem animal**

A Secretária Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2024, de 30 de janeiro de 2024, no Art. 38, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Art. 1. Estabelecer as instruções de forma concisa, para registro e/ou aprovação, rótulos e produtos de origem animal no Serviço de Inspeção – S.I.M., toda essa documentação está disponível na sede do S.I.M.

Art. 2. O registro de produtos comestíveis será concedido mediante aprovação da formulação e do processo de fabricação do produto, acompanhado da abertura de fórmula, fichas técnicas dos ingredientes utilizados na formulação e do croqui do rótulo.

§1 O processo de solicitação de registro de produtos será feito através do Formulário de Registro de Rótulos, Anexo V do Decreto Municipal 005/2024 de 30 de janeiro de 2024;

§2 Para registro, podem ser exigidas informações ou documentações complementares, conforme critérios estabelecidos pelo S.I.M;

§3 Os produtos registrados devem seguir o regulamento técnico de identidade e qualidade (RTIQs) respectivo a sua denominação de venda;

Art. 3. O S.I.M. emitira um parecer referente a aprovação dos registros de rótulos, após este será liberado a fabricação.

Art. 4. Esta Norma Técnica entra em vigor a partir de sua publicação.

Sertão, 07 de fevereiro de 2024.

MAURA DE OLIVEIRA FRANDALZO
COORDENADORA DO S.I.M